



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – MG. CEP: 39.270-068
Telefone (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 042/2023.

Área Requisitante: SETAE

Responsável pela área requisitante: MARCELO MAGALHÃES

Elaborado por: ANA MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES

Cargo: ENC. SERVIÇOS LABORATÓRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa dar suporte às atividades realizadas pelo SAAE/Pirapora, para cumprir com suas obrigações de realizar análises físico-químicas e bacteriológicas, com o objetivo de monitorar o tratamento de água e esgoto, o SAAE precisa adquirir reagentes e vidrarias. Sendo serviço é essencial para o controle de qualidade no laboratório e nas Estações de Tratamento de Água, assegurando a saúde e o bem-estar dos moradores de Pirapora/MG.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO.

Previsão no Plano Plurianual da Autarquia – PPA 2022-2025).

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 2.660/2023 de 19/12/2023.

Plano de contratações anual - link do Plano:
<https://drive.google.com/file/d/17eIWD4ErPZjHyKV9dvBQMjnBDSIrsgGu/view>

Item 34	
Requisitante	Diretoria Operacional
Justificativa	Os reagentes e vidrarias são utilizados para controle dos processos de tratamento de água e esgoto. Desta forma, faz-se necessária a aquisição destes produtos visto que são indispensáveis no processo de tratamento de água para consumo humano e igualmente, no processo de tratamento de esgoto. As vidrarias são fundamentais para o monitoramento e a otimização dos processos, buscando um efluente que não traga danos à natureza.
Descrição	Aquisição de reagentes e vidrarias para análises físico-químicas.
Valor estimado	R\$ 30.900,00
Período provável	Segundo trimestre
Vínculo com ou contratação	Sim (Item 55)
Prioridade	Alta

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada tem a obrigação de cumprir integralmente todas as disposições contidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo a responsabilidade exclusiva pelos riscos e despesas resultantes da adequada e plena execução do objeto. Além disso, deve:

Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e local estabelecidos no Edital e seus anexos, acompanhada da nota fiscal que contenha as informações sobre marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A entrega deve incluir o manual do usuário em português e uma lista com os contatos da rede de assistência técnica autorizada.

Reponsabilizar-se por eventuais vícios e danos decorrentes do objeto entregue.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas custas, qualquer objeto que apresente avarias ou defeitos, dentro do prazo definido no Termo de Referência.

Comunicar à Contratante, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de entrega, sobre qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, apresentando a devida comprovação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – MG. CEP: 39.270-068
Telefone (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com as obrigações assumidas.

Designar um preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Adotar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental.

3.1 Requisitos técnicos:

Os reagentes devem estar em conformidade com as exigências do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, com as alterações da Portaria 888, de 4 de maio de 2021. Conforme a Seção VII, Artigo 22, as metodologias analíticas para a determinação dos parâmetros listados devem seguir as normas nacionais ou internacionais mais recentes, incluindo:

Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

Normas da United States Environmental Protection Agency (USEPA);

Normas da International Organization for Standardization (ISO);

Metodologias da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Todos os reagentes especificados devem apresentar qualidade igual ou superior aos reagentes e materiais de referência mencionados, possibilitando sua utilização nos métodos normalizados e de referência sem necessidade de alteração ou validação metodológica, conservando as configurações originais dos equipamentos.

Isso significa que não deve haver modificações nos procedimentos operacionais padronizados para análises de água, nem a necessidade de validação prévia específica devido a diferenças na composição, concentração, faixa de medição ou limites de detecção e quantificação em relação aos reagentes ou kits aceitos.

Para comprovar a equivalência de kits e reagentes alegadamente equiparados aos produtos de referência de acordo com o *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – MG. CEP: 39.270-068
Telefone (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

(24ª ed.), USEPA, ISO ou metodologias da OMS, fornecedores de produtos similares que não estejam mencionados em nenhum dos documentos citados, mas que desejarem participar do edital, poderão apresentar resultados e laudos de testes, estudos comparativos ou exames de proficiência que demonstrem que a qualidade de seus produtos é equivalente à dos produtos de referência do mercado.

3.2 Requisitos legais e regulatórios:

A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas foram realizadas conforme o quantitativo estabelecido na Portaria Nº 888/2021 M/S, para a população do Município de Pirapora/MG, abastecida pelo SAAE Pirapora.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de estimar os custos da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e da futura licitação, foi realizado levantamento de preços de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que exige a pesquisa de preços como elemento essencial à fase preparatória da contratação.

A pesquisa contemplou:

- ☐ Consultas a fornecedores locais, por meio de orçamentos formais encaminhados ao SAAE;
- ☐ Verificação de pregões eletrônicos e atas de registro de preços recentes disponíveis em plataformas oficiais, como o Compras.gov.br e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – MG. CEP: 39.270-068
Telefone (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

☐ Levantamento de preços praticados em contratações anteriores pelo próprio SAAE ou por órgãos públicos com demandas similares;

Foram considerados o máximo possível de fornecedores distintos para cada item e após levantamentos de mercado junto a empresas que atendem às exigências solicitadas, chegou-se à conclusão que a contratação pelo sistema de registro de preços é o que melhor se adequa às demandas da Autarquia frente à capacidade de estocagem e logística de aquisição.

Este levantamento contribuiu para a definição do valor estimado da contratação, baseando-se em dados atualizados e representativos do mercado, garantindo a validação das propostas que vierem a ser apresentadas na fase competitiva da licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem custo estimado de R\$ 56.743,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais), de acordo com os custos para a contratação similar em anos anteriores.

Local: Pirapora/MG Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Unidade compradora: 651 - Unidade Única
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 22/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/03/2024 17:39 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2024 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 23535271000147-1-000033/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online
Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias para serem utilizados no tratamento de água e esgoto do município de Pirapora/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 104.097,78	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 56.743,00
--	---

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2024/33>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para ser adotada pelo SAAE é a aquisição reagentes/insumos para laboratório para a realização do controle de qualidade da água nos laboratórios e Estações de Tratamento de Água por meio da modalidade pregão eletrônico. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. O objeto deste estudo é



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – MG. CEP: 39.270-068
Telefone (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

a aquisição reagentes de laboratório para atender à demanda de análises do SAAE de Pirapora/MG, face às justificativas já apresentadas.

A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o SAAE. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência.

O atraso no fornecimento ou a ocorrência de outras infrações previstas na lei 14.133/2021 acarretará na aplicação das sanções previstas nesta mesma lei e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada. Sempre que aplicável, de acordo com as limitações de cada kit/reagente, o prazo de validade a ser respeitado é de 3 anos. Caso, por inerentes características técnicas do produto o prazo de validade de 3 anos for impossível de ser cumprido, deve ser utilizado como referência o mínimo de 75% de seu prazo de validade, sendo este verificado no momento da entrega.

Produtos com prazos de validade inferior a 12 meses deverão ser entregues em duas remessas, uma após confirmação da remessa e outra após 6 meses da primeira entrega, em ambas os produtos deverão apresentar no mínimo 75% de sua validade.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo do material constante na ordem de fornecimento, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se realizar a compra de insumos laboratoriais necessários para a realização de análises para o controle de qualidade durante o ano de 2025.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação requer por parte da administração a designação de servidores para a gestão e fiscalização dos serviços realizados, através do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são vislumbrados impactos ambientais diretos relacionados a contratação em tela.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ana Maria dos Santos Magalhães

Pirapora – MG, 25 de abril de 2025